



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
CONSELHO ESTADUAL GESTOR
FUNDO DE DEFESA DOS DIREITOS DIFUSOS

MEMÓRIA DE REUNIÃO

137ª REUNIÃO ORDINÁRIA

Fortaleza, 9 de novembro de 2020

ÓRGÃO	REPRESENTANTE	PRESENÇA
PGJ	Manuel Pinheiro Freitas	SIM
SEMA	Maria Anya Martins de Lima	NÃO
SECULT	Rimena Alves Praciano	NÃO
SECITECE	Rafael Arruda Maia	SIM
PGE	Simone Magalhães Oliveira	SIM
SESA	Domenico Abbate	SIM
CAOSCC	Rita d'Alva Martins Rodrigues	SIM
CAOMACE	Jacqueline Faustino de Souza	NÃO
DECON	Liduína Maria de Sousa Martins	SIM
SEFAZ	Michel André Gradvohl	SIM
SETUR	Denise Sá Vieira Carrá	SIM
ALCE	Guilherme Sampaio Landim	NÃO
APABB	Emanuella da Costa Lima	SIM
DOM FRAGOSO	Gláucia Áurea Pinheiro Soares	NÃO
APREMACE	Carlos Antônio Mariano Pereira	SIM
SPS	Marcele de Arruda Mapurunga	SIM
ASTEFL	César Ulisses Vieira Veríssimo	SIM
ASTEFL	Sebastián González Chiozza	SIM



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
CONSELHO ESTADUAL GESTOR
FUNDO DE DEFESA DOS DIREITOS DIFUSOS**

MEMÓRIA DE REUNIÃO

137ª REUNIÃO ORDINÁRIA

Fortaleza, 9 de novembro de 2020

Plataforma: Microsoft Teams

INÍCIO: 10h

ASSUNTOS E DELIBERAÇÕES:

1. Convênio nº 01/2017 – Projeto Estudando e Conservando a Gruta Casa de Pedra.

Processo nº 30533/2016-8.

Interessada: Fundação de Apoio a Serviços Técnicos, Ensino e Fomento a Pesquisas (ASTEF).

Assunto: Apresentação dos resultados finais do projeto, que foi concluído no dia 30 de setembro de 2020 e se encontra com a prestação de contas final em análise.

Apresentação: César Veríssimo e Sebastián Chiozza, professores do Departamento de Geologia da Universidade Federal do Ceará (UFC).

Relatoria: Rafael Arruda Maia, representante da SECITECE.

* completam a Comissão de Monitoramento e Avaliação a SECULT e a SETUR.

- > Os professores discorreram acerca dos estudos que subsidiaram a elaboração do Plano de Manejo Espeleológico (PME) voltado à conservação e à preservação da Gruta Casa de Pedra, localizada nos municípios cearenses de Madalena e Itatira, cujo produto final principal foi a produção de mapas e seções topográficas detalhadas de todo o conjunto rochoso que abriga a caverna e que se acham expostos no livro Estudando e Conservando a Gruta Casa de Pedra.
- > O livro (e o projeto) também explora a caverna como um patrimônio natural de grande beleza onde foram encontradas gravuras pré-históricas raras e ecossistemas diversos, cercada por uma vegetação típica de caatinga, além de reunir inúmeras histórias, lendas populares e mistérios.
- > Outro ponto apresentado no livro foram as ações do projeto relacionadas à educação ambiental, às articulações com o poder público, as escolas e a comunidade, a partir de encontros, divulgação e distribuição dos materiais de estudo produzidos, alguns deles lúdicos.
- > O Projeto Estudando e Conservando a Gruta Casa de Pedra, articulando-se ao Projeto Proteção e Conservação da Gruta Casa de Pedra, de interesse da Secretaria Estadual do Meio Ambiente (SEMA), os dois custeados pelo FDID, mais a composição de um grupo de trabalho encabeçado



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
CONSELHO ESTADUAL GESTOR
FUNDO DE DEFESA DOS DIREITOS DIFUSOS**

MEMÓRIA DE REUNIÃO

137ª REUNIÃO ORDINÁRIA

Fortaleza, 9 de novembro de 2020

pelo Centro de Apoio Operacional de Proteção à Ecologia, Meio Ambiente, Urbanismo, Paisagismo e Defesa do Patrimônio Histórico, Artístico e Cultural (CAOMACE), do MPCE – tendo como demais integrantes órgãos como a Fundação Cearense de Meteorologia e Recursos Hídricos (FUNCEME), o Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (IPHAN), o Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (INCRA), o Departamento de Geologia da Universidade Federal do Ceará (UFC), o Serviço Geológico do Brasil (CPRM), o Departamento Nacional de Produção Mineral (DNPM), o Centro Nacional de Pesquisa e Conservação de Cavernas (CECAV/ICMBio), a Sociedade Brasileira de Espeleologia (SBE), a Companhia de Polícia Militar Ambiental (CPMA) e a ONG CCAP Brasil –, foram fundamentais para a criação, no dia 13 de outubro de 2020, pelo Governo do Estado do Ceará, da Unidade de Conservação Ambiental Monumento Gruta Casa de Pedra, o que se configura na proteção do patrimônio histórico e arqueológico, além das riquezas naturais, e será muito importante para incrementar o turismo e garantir o desenvolvimento econômico e sustentável da região.

> A unidade será administrada pela SEMA.

2. Demonstrativos financeiros dos valores recolhidos ao FDID no mês de setembro e no 3º trimestre de 2020.

Relatoria: Michel Gradvohl, representante da SEFAZ.

> O relator disse que os valores informados, nos campos SALDO DO MÊS ANTERIOR, DEPÓSITOS, RENDIMENTOS, DESPESAS EFETUADAS NO PERÍODO e TOTAL, estão de acordo com os valores apresentados nos extratos Investimento Fundos, no Banco do Brasil (agência 8-6; conta corrente 23.291-2), de conta corrente e fundo CAIXA FI BRASIL REF DI LONGO PRAZO, na Caixa Econômica Federal (conta 0919/006/0023291-8).

> Ressalta entretanto que, em razão da ausência de documentos, não é possível tecer qualquer manifestação acerca do mérito dos depósitos e despesas informadas nos demonstrativos e respectivos extratos.

> O Conselho, à unanimidade, acompanhou o voto do relator, nesses termos.



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
CONSELHO ESTADUAL GESTOR
FUNDO DE DEFESA DOS DIREITOS DIFUSOS**

MEMÓRIA DE REUNIÃO

137ª REUNIÃO ORDINÁRIA

Fortaleza, 9 de novembro de 2020

> O relator voltou a solicitar que fosse averiguada, pela Secretaria Executiva do CEG/FDID, junto à Secretaria de Finanças da PGJ, a retificação dos demonstrativos financeiros de dezembro de 2018 e abril e setembro de 2019.

> A Secretaria Executiva do CEG/FDID já notificou a SEFIN/PGJ acerca da retificação dos reportados demonstrativos financeiros mais de uma vez, a última delas no dia 2 de setembro, e essa questão deve entrar na pauta de reunião a ser realizada ainda este ano com aquele órgão, quando se tratará, com a participação do conselheiro Michel Gradwohl, igualmente sobre a melhor instrução dos demonstrativos, com a complementação de documentos que permitam ao representante da SEFAZ a necessária manifestação sobre o mérito dos depósitos e despesas.

3. Recurso Administrativo nº 1373-0109-026.444.8.

Interessada: Remaza Nova Terra Administradora de Consórcio Ltda.

Assunto: Desconstituição, pela Junta Recursal do Programa Estadual de Proteção e Defesa do Consumidor (JURDECON), de multa aplicada pelo DECON à empresa acima referida e determinação de devolução da importância paga.

Relatoria: Domenico Abbate, representante da SESA.

> O relator se manifestou pela devolução dos valores depositados pela recorrente, tendo em vista que, em sede de recurso administrativo se deu a desconstituição da multa aplicada pelo DECON, face à ausência de violação aos direitos básicos do consumidor.

> O Conselho, à unanimidade, acompanhou o voto do relator.

4. Assuntos gerais.

> O procurador-geral de Justiça e presidente do CEG/FDID, Manuel Pinheiro Freitas, voltou a falar sobre a perspectiva de lançamento de editais voltados a projetos de abrangência estadual de maior envergadura, dado o advento de nova legislação e a partir da necessária reestruturação da Secretaria Executiva do CEG/FDID, ao tempo de informar que a conselheira **Liduína Martins**, secretária-executiva do DECON, **deve, a partir de dezembro, ser a sua representante junto ao**



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
CONSELHO ESTADUAL GESTOR
FUNDO DE DEFESA DOS DIREITOS DIFUSOS**

MEMÓRIA DE REUNIÃO

137ª REUNIÃO ORDINÁRIA

Fortaleza, 9 de novembro de 2020

Conselho Estadual Gestor, em substituição à promotora de Justiça Ann Celly Sampaio, que solicitou seu desligamento do CEG/FDID, alegando motivos pessoais.

> Ele solicitou novamente aos conselheiros que averiguassem, junto de suas respectivas secretarias, a viabilidade de **indicação de nomes para compor a equipe técnica multidisciplinar** pretendida, mencionando o Decreto nº 33.731, de 31 de agosto de 2020, que institui, no âmbito do Poder Executivo estadual, o regime de atuação descentralizada e compartilhada de ocupantes de cargos de provimento em comissão de assessoramento em órgãos ou entidades diferentes daqueles de cuja estrutura fazem parte.

> Citou a possibilidade de conversar com o governador do Estado no sentido de que seja elaborado decreto de teor semelhante, específico para os fundos.

> Disse ainda que a conselheira **Liduína Martins vem desenhando**, depois de pesquisar como funcionam outros fundos de direitos difusos pelo país, **as atribuições dos integrantes do futuro corpo técnico a subsidiar os trabalhos da Secretaria Executiva do CEG/FDID**, bem como **repensando os fluxos atinentes à elaboração dos editais, orientação às entidades, análise técnica e seleção dos projetos, formalização das parcerias, acompanhamento e fiscalização dos projetos e, principalmente, adequada análise das prestações de contas.**

> A representante da PGE e vice-presidente do CEG/FDID, Simone Magalhães Oliveira, em nome de todo o Conselho, deu as boas-vindas à conselheira Liduína Martins, consignando ainda agradecimentos à promotora Ann Celly Sampaio, fundamental na construção da nova lei complementar de reestruturação do FDID.

> Todos deram as boas-vindas às novas representantes da Secretaria Estadual do Turismo (SETUR), Denise Sá Vieira Carrá, e da Secretaria Estadual da Proteção Social, Justiça, Cidadania, Mulheres e Direitos Humanos (SPS), Marcele Pinho de Arruda Mapurunga.

> O conselheiro Michel Gradwohl indagou sobre como funcionam as **prestações de contas** dos projetos aprovados para execução em 2020, em relação a **prazos e fluxos**.

> O técnico ministerial Leandro Façanha, da Secretaria Executiva do CEG/FDID, esclareceu que a praxe tem sido as prestações de contas, tanto parciais quanto finais, serem **objeto de relatório**



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
CONSELHO ESTADUAL GESTOR
FUNDO DE DEFESA DOS DIREITOS DIFUSOS

MEMÓRIA DE REUNIÃO

137ª REUNIÃO ORDINÁRIA

Fortaleza, 9 de novembro de 2020

físico pela Secretaria Executiva do CEG/FDID e relatório financeiro pela SEFIN/PGJ, ficando novos desembolsos condicionados à aprovação desses relatórios pelo CEG/FDID.

> Acrescentou dizendo que, com o advento da Lei Federal nº 13.019/2014 – Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil (MROSC), surgiram as figuras do gestor (fiscal) do projeto e da Comissão de Monitoramento e Avaliação (CMA) – o gestor seria um servidor designado para acompanhar o projeto e emitir relatórios físicos a serem apreciados pela CMA, formada por três conselheiros.

> Segundo ele, alguns manuais relacionados com o MROSC sugerem, pensando na celeridade dos fluxos e na exequibilidade dos projetos, que apenas as prestações de contas finais sejam objeto de relatório financeiro.

> Em 2020, foram celebrados 7 (sete) termos de fomento com organizações da sociedade civil, todas receberam um primeiro desembolso em julho mas, até o momento, apenas uma delas apresentou prestação de contas, que por sinal se encontra sob análise da assessora jurídica Karine Rabelo, servidora designada como gestora desses projetos.

> O **Conselho**, consultado pela Secretaria Executiva sobre como proceder **em relação ao fluxo das prestações de contas dos novos projetos, deliberou** que as mesmas devem seguir, até que se repense e discuta melhor, um fluxo semelhante ao de sempre: **relatório físico** (agora elaborado pelo gestor do projeto), revisado pela Secretaria Executiva, **depois relatório financeiro** elaborado pela SEFIN/PGJ, **e depois Comissão de Monitoramento e Avaliação se manifestando perante o CEG/FDID.**

> A conselheira Rita Martins Rodrigues sugere o **atrelamento das prestações de contas dos projetos custeados pelo FDID ao Sistema e-Parcerias**, o que demandaria o estabelecimento de contato com a Controladoria Geral do Estado (CGE).

> O conselheiro Carlos Mariano sugere o **atrelamento também da documentação exigida das entidades ao Sistema e-Parcerias.**



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
CONSELHO ESTADUAL GESTOR
FUNDO DE DEFESA DOS DIREITOS DIFUSOS

MEMÓRIA DE REUNIÃO

137ª REUNIÃO ORDINÁRIA

Fortaleza, 9 de novembro de 2020

- > Os conselheiros Rita Martins Rodrigues e Domenico Abbate acreditam que toda a necessária **reformulação dos prazos e fluxos das prestações de contas começa pela revisão e simplificação dos editais de chamamento público e dos planos de trabalho.**
- > O representante da SESA apontou ainda como problema a análise dos projetos, na ocasião da seleção, realizada por servidores da PGJ das mais diversas áreas, dissertando das mais variadas formas, quase todos em geral deixando a desejar na análise do que de fato importa: a viabilidade técnica.
- > Para ele, a solução estaria na **definição de instrumentais de avaliação objetivos.**
- > Os conselheiros Domenico Abbate e Marcele Arruda ressaltaram a **importância de se atentar**, quando do acompanhamento dos projetos, **não só aos resultados como também aos impactos** desses resultados.
- > O conselheiro Domenico Abbate disse que a **SPS** tem muito a contribuir em relação ao **formato de seleção de projetos, composto de duas fases: uma primeira de viabilidade jurídica e uma segunda de viabilidade técnica**, averiguadas aqui pertinência, eficiência e eficácia.
- > Os conselheiros Rita Martins Rodrigues, Domenico Abbate e Marcele Arruda se dispuseram a colaborar com a promotora Liduína Martins no redesenho dos fluxos do FDID – elaboração dos editais, orientação às entidades, análise técnica e seleção dos projetos, formalização das parcerias, acompanhamento e fiscalização dos projetos e adequada análise das prestações de contas, com ênfase nos indicadores de impacto.

ENCAMINHAMENTOS:

1. Agendar reunião com a SEFIN/PGJ, com a participação do conselheiro Michel Gradwohl, para tratar sobre a melhor instrução dos demonstrativos financeiros.
2. Oficiar a SEFIN/PGJ para que seja devolvida a importância paga pela Remaza Nova Terra Administradora de Consórcio Ltda. no âmbito do Recurso Administrativo nº 1373-0109-026.444.8, uma vez que a multa aplicada pelo DECON fora desconstituída pela Junta Recursal do



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
CONSELHO ESTADUAL GESTOR
FUNDO DE DEFESA DOS DIREITOS DIFUSOS**

MEMÓRIA DE REUNIÃO

137ª REUNIÃO ORDINÁRIA

Fortaleza, 9 de novembro de 2020

Programa Estadual de Proteção e Defesa do Consumidor (JURDECON), depois de constatar não ter havido cometimento de ilícito administrativo consistente.

TÉRMINO: 12h

MANUEL PINHEIRO FREITAS

Procurador-Geral de Justiça
Presidente do CEG/FDID

SIMONE MAGALHÃES OLIVEIRA

Representante da Procuradoria Geral do Estado
Vice-Presidente do CEG/FDID

LEANDRO LOPES FAÇANHA

Técnico Ministerial
Secretaria Executiva do CEG/FDID